



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

REQUERIMENTO DE INTERRUÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Nome completo:

CPF: RNP:

Título profissional:

Endereço:

Bairro: CEP:

Cidade: UF:

E-mail:

Contato: ()

Confirme estar ciente de todos os campos abaixo:

DECLARO:

- I - Não exercer atividade da área tecnológica das profissões abrangidas neste Sistema Confea/Crea, durante o período de interrupção do meu registro;
- II - Não ocupar cargo, emprego ou função para o qual seja exigida formação profissional ou para cujo concurso ou processo seletivo tenha sido exigido título profissional de área abrangida pelo Sistema Confea/Crea;
- III - Não possuir Anotações de Responsabilidades Técnicas – ARTs sem a correspondente baixa ou sem o respectivo requerimento de baixa;
- IV - Não ser responsável técnico de empresas registradas no Crea-SE;
- V - Estar ciente de que a interrupção do registro profissional implicará:
- a) a baixa dos vistos do profissional nos Creas das demais circunscrições, se for o caso, e
- b) a impossibilidade de registrar novas ARTs;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

- VI - Estar ciente de que para retornar ao exercício profissional da área tecnológica abrangida pelo Sistema Confea/Crea é necessário requerer a reativação do registro, antes do início das atividades;
- VII - Estar ciente de que a interrupção do registro profissional não implica em anulação ou remissão de eventuais débitos;
- VIII - Estar ciente de que a interrupção do registro não obsta a instauração ou prosseguimento de ações ou procedimentos instaurados em razão de atos praticados durante o período em que esteve com registro ativo, em especial, a tramitação de processos em que conste como autuado por infração aos dispositivos do Código de Ética Profissional ou das Leis nºs 5.194/66 e 6.496/77 ou quaisquer outros processos ou procedimentos de apuração instaurados ou que possam ser instaurados pelo Crea-SE, podendo ser responsabilizado administrativa, civil e criminalmente pela conduta praticada bem como a cominação de sanções pecuniárias ou não;
- IX - Estar ciente de que o Crea-SE promoverá ações de fiscalização a fim de identificar as atividades desempenhadas por profissionais que requereram a interrupção de registro, a fim de averiguar o possível exercício irregular da profissão;
- X - Estar ciente de que aquele que for identificado no desempenho do exercício profissional da área tecnológica abrangida pelo Sistema Confea/Crea - SIC durante o período de interrupção do registro, estará sujeito à autuação por exercício ilegal da profissão com as penalidades previstas na Lei nº 5.194/66 e demais cominações legais nas esferas civil, administrativa e criminal;
- XI - Estar ciente de que a interrupção do registro profissional poderá gerar o indeferimento da concessão de benefícios da Mútua pela não manutenção de seu registro ativo no Crea-SE; e

Por fim, declara e responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das informações declaradas, estando ciente de que a falsidade nas informações configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, podendo implicar nas responsabilidades civis, penais e administrativas.

Assinatura